



Guaratinguetá, 15 de fevereiro de 2024.

Ofício C-nº 023/2024

Envia Projeto de Lei Executivo nº 006/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Executivo Municipal encaminha para a apreciação por essa Casa de Leis, o presente Projeto de Lei Executivo nº 006/2024, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.789,56 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

A presente propositura visa receber autorização para abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei Municipal nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, um crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R\$ 25.789,56 (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), na Secretaria Municipal de Saúde, conforme a Portaria GM/MS nº 2.571, de 20 de dezembro de 2023, que habilita municípios a receberem recursos referentes à assistência financeira emergencial para custeio da atenção primária à saúde.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e Nobres Pares considerações de elevado apreço e distinta consideração.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de
Guaratinguetá/SP

Seção de Secretaria e Expediente. -- TMRSRS/am.





PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 006/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.789,56 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 25.789,56** (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

| (+) CRÉDITOS ADICIONAIS | | | | |
|--|------------------------------------|--|------|----------------------|
| Ficha | Elemento de Despesa | | F.R. | Valor R\$ |
| Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ | | | | |
| - UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| - UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| - F.P.: 10.301.0101.2548 – Atendimento em Saúde Bucal | | | | |
| 343 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | | 05 | R\$ 25.789,56 |
| (+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS | | | | R\$ 25.789,56 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 2571, de 20 de dezembro de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ R\$ 25.789,56** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI EXECUTIVO N° 006/2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 25.789,56 ao orçamento de 2024 e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, Lei nº 5.556 de 28 de novembro de 2023, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 25.789,56** (Vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

| (+) CRÉDITOS ADICIONAIS | | | |
|--|------------------------------------|------|----------------------|
| Ficha | Elemento de Despesa | F.R. | Valor R\$ |
| Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ | | | |
| - UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| - UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | |
| - F.P.: 10.301.0101.2548 – Atendimento em Saúde Bucal | | | |
| 343 | 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | 05 | R\$ 25.789,56 |
| (+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS | | | R\$ 25.789,56 |

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da Portaria GM/MS nº 2571, de 20 de dezembro de 2023, tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ R\$ 25.789,56** nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/12/2023 | Edição: 242 | Seção: 1 | Página: 283

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 2.571, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

Habilita Municípios a receberem recursos referentes à Assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando o disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.337, de 12 de dezembro de 2023, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde decorrentes do parágrafo único do art. 15 da Lei Complementar nº 201, de 24 de outubro de 2023, e de dotações acrescidas por emendas, durante a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2023, classificadas com Identificador de Resultado Primário 2 - RP 2; e

Considerando as propostas cadastradas no Sistema e-Gestor Atenção Básica (e-Gestor AB) pelos municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios, descrito no anexo a esta Portaria, a receberem recursos referentes à assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão à conta da ação 10.301.5019.2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, plano orçamentário (PO) 0001 - Ampliação de dotações conforme disposto nos artigos 15 e 17 da LC nº 201, de 2023.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350034003900300031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

| | | | | | |
|---------------------------|----|------------------------|--------|---|------------------|
| 12150250000197.2023.46597 | SP | ESTIVA GERBI | 355730 | Equipes de Saúde da Família | R\$ 1.203.503,40 |
| 13873601000150.2023.48380 | SP | ESTRELA DO NORTE | 351530 | Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas | R\$ 51.579,00 |
| 12471477000134.2023.52217 | SP | GAVIÃO PEIXOTO | 351685 | Equipes de Saúde da Família | R\$ 481.401,36 |
| 13847642000172.2023.73060 | SP | GUARATINGUETÁ | 351840 | Equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada | R\$ 25.789,56 |
| 12034855000112.2023.56218 | SP | HERCULÂNDIA | 351900 | Equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada | R\$ 51.579,12 |
| 12444435000104.2023.37525 | SP | ITAQUAQUECETUBA | 352310 | Equipes de Saúde da Família | R\$ 1.925.605,44 |
| 13841190000111.2023.42836 | SP | JALES | 352480 | eMulti Complementar | R\$ 168.000,00 |
| 13841190000111.2023.42838 | SP | JALES | 352480 | eMulti Complementar | R\$ 168.000,00 |
| 11399249000138.2023.78898 | SP | JANDIRA | 352500 | Equipes de Saúde da Família | R\$ 240.700,68 |
| 13815963000195.2023.56570 | SP | JOÃO RAMALHO | 352560 | Equipes de Saúde da Família | R\$ 240.700,68 |
| 14007105000187.2023.41466 | SP | MACEDÔNIA | 352820 | eMulti Estratégica | R\$ 84.000,00 |
| 12033258000173.2023.37686 | SP | NOVA EUROPA | 353290 | eMulti Estratégica | R\$ 84.000,00 |
| 14026083000100.2023.42863 | SP | NOVA ODESSA | 353340 | eMulti Estratégica | R\$ 84.000,00 |
| 14026083000100.2023.42866 | SP | NOVA ODESSA | 353340 | eMulti Estratégica | R\$ 84.000,00 |
| 14026083000100.2023.42869 | SP | NOVA ODESSA | 353340 | eMulti Estratégica | R\$ 84.000,00 |
| 14026083000100.2023.42870 | SP | NOVA ODESSA | 353340 | eMulti Estratégica | R\$ 84.000,00 |
| 13897329000149.2023.78727 | SP | OSASCO | 353440 | Equipes de Saúde da Família | R\$ 240.700,68 |
| 11850232000155.2023.40910 | SP | PALMARES PAULISTA | 353510 | eMulti Estratégica | R\$ 101.500,00 |
| 11843243000108.2023.59153 | SP | PARAPUÃ | 353600 | Equipes de Saúde da Família | R\$ 722.102,04 |
| 11159718000141.2023.53116 | SP | PARDINHO | 353610 | eMulti Estratégica | R\$ 101.500,00 |
| 11952144000164.2023.54404 | SP | PEDREGULHO | 353700 | Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas | R\$ 206.316,00 |
| 97519444000170.2023.40966 | SP | PERUÍBE | 353760 | Equipes de Saúde da Família | R\$ 481.401,36 |
| 12399130000128.2023.47459 | SP | PINDAMONHANGABA | 353800 | eMulti Estratégica | R\$ 84.000,00 |
| 12399130000128.2023.47462 | SP | PINDAMONHANGABA | 353800 | eMulti Estratégica | R\$ 84.000,00 |
| 11826913000188.2023.39979 | SP | RESTINGA | 354270 | eMulti Estratégica | R\$ 101.500,00 |
| 11389243000180.2023.43150 | SP | RIBEIRA | 354280 | eMulti Estratégica | R\$ 101.500,00 |
| 11389243000180.2023.47632 | SP | RIBEIRA | 354280 | Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas | R\$ 103.158,00 |
| 12239512000194.2023.71384 | SP | RIBEIRÃO CORRENTE | 354310 | Equipes de Saúde da Família | R\$ 240.700,68 |
| 11173215000120.2023.73593 | SP | ROSEIRA | 354430 | eMulti Estratégica | R\$ 84.000,00 |
| 12401658000194.2023.46910 | SP | SALMOURÃO | 354510 | Equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada | R\$ 25.789,56 |
| 11347477000164.2023.77628 | SP | SANTO ANTÔNIO DE POSSE | 354800 | Equipes de Saúde da Família | R\$ 722.102,04 |
| 12431281000116.2023.40514 | SP | TARABAI | 355390 | eMulti Estratégica | R\$ 101.500,00 |
| 12280304000139.2023.69900 | SP | TRÊS FRONTEIRAS | 355490 | Equipes de Saúde da Família | R\$ 240.700,68 |



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350034003900300031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Extrato por período

Cliente: SP 351840 FMS CT SUSCUSTEIOSUS

Conta: 0306 | 006 | 00624038-3

Data: 15/01/2024 - 15:39

Mês: Janeiro/2024

Período: 15 - 15

Extrato

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|----------|----------------|--------------|--------------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 12/01/2024 | 255510 | APLICACAO | 333.866,66 D | 333.866,66 D |
| 12/01/2024 | 000001 | CRED TED | 177.912,00 C | 155.954,66 D |
| 12/01/2024 | 000001 | CRED TED | 20.400,00 C | 135.554,66 D |
| 12/01/2024 | 000001 | CRED TED | 254.853,34 C | 119.298,68 C |
| 12/01/2024 | 000001 | CRED TED | 27.754,57 C | 147.053,25 C |
| 12/01/2024 | 000001 | CRED TED | 35.668,50 C | 182.721,75 C |
| 12/01/2024 | 000001 | CRED TED | 2.858,00 C | 185.579,75 C |
| 12/01/2024 | 000001 | CRED TED | 11.298,25 C | 196.878,00 C |
| 12/01/2024 | 116199 | ENVIO TED | 42.056,00 D | 154.822,00 C |
| 12/01/2024 | 116277 | ENVIO TED | 9.000,00 D | 145.822,00 C |
| 12/01/2024 | 116339 | ENVIO TED | 35.978,00 D | 109.844,00 C |
| 12/01/2024 | 116432 | ENVIO TED | 18.000,00 D | 91.844,00 C |
| 12/01/2024 | 116562 | ENVIO TED | 32.422,00 D | 59.422,00 C |
| 12/01/2024 | 116657 | ENVIO TED | 32.422,00 D | 27.000,00 C |
| 12/01/2024 | 116797 | ENVIO TED | 27.000,00 D | 0,00 C |

Lançamentos do Dia

| Data Mov. | Nr. Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|----------|-----------|-------------|-------------|
| 15/01/2024 | 000001 | CRED TED | 25.789,56 C | 25.789,56 C |
| 15/01/2024 | 150842 | ENVIO TEV | 1.050,00 D | 24.739,56 C |

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

